



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**ATA Nº 03/2026**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE IMPERATRIZ**  
**Biênio 2026/2028**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em sessão realizada integralmente na modalidade remota (online), por meio do link <https://meet.google.com/aie-hyni-azh>, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, referente ao Biênio 2026/2028. A sessão foi aberta pelo Presidente do Conselho, Sr. Antônio Matias Morais Conceição, que, procedeu-se à verificação de quórum, constatando-se a presença dos seguintes membros: Antônio Matias Morais Conceição, Richard Seba Caldas, Rogério Cruz de Morais, Francisco Murilo Miguel da Silva e Joelma Santos de Sousa Gonçalves, perfazendo o quórum regimental necessário para o regular início dos trabalhos. Registrou-se que os conselheiros titulares Paulo Menis, Sandra Maria Mendes Mesquita e Jardel Felipe da Silva foram substituídos por seus respectivos suplentes em razão de impedimentos verificados na sessão anterior. O Presidente informou que a sessão estava sendo gravada para fins de registro oficial. Em seguida, esclareceu que a presente sessão teria como objeto exclusivo a redistribuição do Recurso Voluntário nº 3142/2026, em razão do impedimento de três conselheiros titulares e da consequente necessidade de convocação de seus respectivos suplentes para participação no sorteio, bem como em razão da previsão regimental de que ao Presidente compete apenas o voto de qualidade, conforme dispõe o art. 5º, § único do Regimento Interno. Na sequência, informou que o sorteio observaria os critérios de aleatoriedade e proporcionalidade previstos no Regimento Interno, sendo utilizado o software Microsoft Excel para a geração do número aleatório, e que o conselheiro sorteado nesta sessão seria excluído do próximo sorteio, em observância ao critério de distribuição equitativa dos processos. Antes de realizar o sorteio, o Presidente teceu esclarecimentos acerca das hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos artigos 9 a 14 do Regimento Interno, destacando que o conselheiro sorteado como relator estará impedido de atuar quando for sócio, acionista ou membro de diretoria da empresa requerente; quando for o auditor fiscal autuante do processo; quando possuir cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau como interessado; ou quando existir motivo de ordem íntima com o recorrente. Em seguida, o Presidente apresentou ao Plenário o cartão CNPJ e o quadro societário da empresa recorrente, inscrita no CNJ nº. 00.73\*.\*\*5/0001-00. Realizado o sorteio, foi apurado o Conselheiro Richard Seba Caldas (número de ordem 3), o qual declarou não possuir qualquer causa de impedimento ou suspeição, ficando designado relator do presente processo. O Presidente consignou que o relator possui o prazo de dez dias para apresentar o relatório, nos termos do art. 8º, inciso II, do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. Em seguida, a presente ata foi lida e submetida à apreciação dos conselheiros presentes, sendo aprovada por unanimidade, apenas com a correção do nome da conselheira Joelma Santos de Sousa Gonçalves. E, para constar, eu, Alex de Oliveira Silva, Secretário-Geral do



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Conselho Municipal de Contribuintes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

Imperatriz/MA, 11 de junho de 2026.

**ANTÔNIO MATIAS MORAIS CONCEIÇÃO**  
Presidente

**ALEX DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário-Geral